

J. Bahia

Lei Nº 447/62

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob Nº 447/62, e resolve enviá-la a S. Excm. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Ficam extintos os Secretários da Câmara Municipal, os benefícios referidos nos artigos 1º e 2º da Lei Nº 446/62 de 10 de Novembro de 1962.

Art. 2º. Ficam, igualmente, as despesas decorrentes da presente Lei, incluídas no art. 3º da lei citada no artigo anterior.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Dezembro de 1962.

José Bahia
Presidente da Câmara